



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Eduardo Gomes

DECRETO Nº 745/79, de 01 de junho de 1979.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil cruzeiros), para o fim que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EDUARDO GOMES, RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 41, inciso I, letra "c", da Lei Orgânica dos Municípios - nº 3.846, de 07 de agosto de 1970 e nos termos da Lei Orçamentária nº 401, de 14 de novembro de 1978,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Suplementar no valor de R\$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil cruzeiros), para reforço das dotações abaixo especificadas:

01.00 - PODER LEGISLATIVO	
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL	
3000.00 - DESPESAS CORRENTES	
3100.00 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3110.00 - Pessoal	
3111.00 - Pessoal Civil	
01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 100.000,00
3130.00 - Serviços de Terceiros	
3132.00 - Outros Serviços de Terceiros.....	R\$ 2.000,00
02.00 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
3120.00 - Material de Consumo.....	R\$ 20.000,00
02.05 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.05.01 - Setor de Ensino de 1º e 2º Graus	
3140.00 - Encargos Diversos.....	R\$ 13.000,00
02.05.03 - Setor de Difusão Cultural	
3120.00 - Material de Consumo.....	R\$ 3.000,00
3140.00 - Encargos Diversos.....	R\$ 8.000,00
02.07 - DIVISÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA	
02.07.02 - Setor de Assistência e Previdência Social	
3120.00 - Material de Consumo.....	R\$ 15.000,00
3130.00 - Serviços de Terceiros	
3132.00 - Outros Serviços de Terceiros.....	R\$ 5.000,00
TOTAL.....	R\$ 166.000,00


Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face às despesas de que trata o artigo anterior, a anulação das dotações abaixo especificadas, de conformidade com o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964:

02.00 - PODER EXECUTIVO	
02.04 - DIVISÃO DE AGRICULTURA	
02.04.01 - Setor de Abastecimento	
4000.00 - DESPESAS DE CAPITAL	
4100.00 - INVESTIMENTOS	
4110.00 - Obras Públicas.....	R\$ 60.000,00
02.06 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
02.06.01 - Setor de Construção e Conservação de Obras	
4110.00 - Obras Públicas - Calçamento	R\$ 100.000,00
02.06.02 - Setor de Limpeza Pública	
4130.00 - Equipamentos e Instalações.....	R\$ 6.000,00
	<u>166.000,00</u>

folha 2 do Decreto nº 745/79, de 01 de junho de 1979.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Eduardo Gomes, 01 de junho de 1979.


Antenor Neves de Oliveira
Prefeito Municipal


Júlio César Andrade Neves de Oliveira
Secretário